

# Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br  
do município



**Município de  
Sete Barras**

**Terça-feira, 06 de junho de 2023**

Ano II | Edição nº 192

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

## **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

## **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

## **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela  
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 2.133/2023**

De 02 de junho de 2023.

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANO no SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Ficam incluídos no anexo IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO da Lei nº.1930/2018 - Sistema Tributário Municipal, as zonas:

**Artigo 2º** - Fica criada na tabela de serviços administrativos;

Aprovação de projetos de loteamento	Exame e verificação de projetos ou fiscalização do poder público a que se submete qualquer pessoa com relação a projetos de loteamento de terrenos (por metro quadrado)	0,26
-------------------------------------	---	------

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 02 de junho de 2023.

**DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Sete Barras, 02 de junho de 2023.

Ofício nº 092/2023- SA

Assunto: Lei 2.133/2023.

Senhor Presidente:

Tem este, a finalidade de encaminhar a essa Casa de Leis, a Lei 2.133/2023.

Ao ensejo, apresentamos os protestos de apreço e consideração.

**DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**

À Sua Excelência o Senhor

Ezelino Alves Cordeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras/SP

**LEI Nº. 2.134/2023**

De 02 de junho de 2023.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO PRÓPRIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SETE BARRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica denominado, a Rua 01 da CDHU, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, como **“Rua José Pereira Pastor Irmão”**.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 02 de junho de 2023.

**DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Sete Barras, 02 de junho de 2023.

Ofício nº 093/2023- SA

Assunto: Lei 2.134/2023.

Senhor Presidente:

Tem este, a finalidade de encaminhar a essa Casa de Leis, a Lei 2.134/2023.

Ao ensejo, apresentamos os protestos de apreço e consideração.

**DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**

À Sua Excelência o Senhor

Ezelino Alves Cordeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras/SP



## Editais



CONVÊNIO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS / FUNDAÇÃO  
INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
"JOSÉ GOMES DA SILVA" – ITESP



EDITAL Nº 02 /2023  
PRAZO DE 15 DIAS

2ª Etapa da Legitimação Fundiária - REURB- E (Parcial)  
3ª Etapa da Legitimação Fundiária - REURB- S (Parcial)  
Núcleo Urbano VILA SÃO JOÃO - Município de Sete Barras

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, estabelecida à Rua José Lopes, 35, Sete Barras, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Dean Alves Martins, **FAZ SABER** a quem possa interessar que está se processando nos termos do disposto no artigo 23, seus parágrafos e incisos, da **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017** e nos termos da **Lei Municipal nº 1.972, de 28 de junho de 2019**, o procedimento de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** da **2ª Etapa da REURB- E (Parcial)** e da **3ª ETAPA da REURB-S** (remanescentes), das posses de lotes inseridos no Núcleo Urbano **VILA SÃO JOÃO**, objeto da matrícula nº 28.111, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Registro/SP.

Desta forma, dando seqüência ao procedimento administrativo e atendendo ao disposto no **artigo 13, seus parágrafos, da Lei municipal acima citada, PUBLICA-SE** o presente **EDITAL** para ciência de terceiros e interessados, contendo a relação dos nomes e respectivas áreas discriminadas por Setores, Quadras e Lotes, constantes do **Processo de REURB-S nº 708/2019**, para impugnação dos habilitados à Legitimação Fundiária no prazo legal assinalado.

Eventuais impugnações ou recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Titulação, protocolados na sede da Prefeitura local, no **prazo de 15 dias** contados a partir da publicação do presente **Edital**.

**OCUPANTES HABILITADOS À LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA PELA REURB-S (3ª ETAPA)**

SEQ	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA/M²	OCUPANTE
1	025005	26	260	297,89	AMÉLIA GOMES
2	025005	26	282	157,18	MARIA IZABEL DA COSTA
3	025005	35	262	349,96	APARECIDO PEDRO GOMES e IZILDA CATANEO
4	025005	35	704	298,70	FRANCISCO RAMOS DE SOUZA e sua mulher SILVIA GOMES DE SOUZA
5	020000	41	336	467,84	MARIA DARCI CAMARGO
6	020000	42	206	160,07	MARIA APARECIDA DA COSTA MARTINS
7	020000	45	24	50,73	VANILDA DA SILVA
8	020000	45	32	90,17	CLAUDINEI MARTINS DA ROSA
9	020000	57	130	128,97	SILVANO COSME COSTA e MIRIAN EMILYN MUNIZ DE OLIVEIRA, TATIANA COSTA e seu marido WILSON COSTA
10	020000	58	256	200,56	GILBERTO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR e sua mulher ROSANGELA ALVES
11	020000	66	150	216,14	MARISETE ISIDORO e EDVALDO ALBERTO TAKESHITA
12	020000	66	418	93,10	KELLY APARECIDA FLORIDO FRUTUOSO e EDSON GONÇALVES DA COSTA
13	020000	66	423	118,03	FRANCISCO DE MACEDO MARTINS
14	020000	66	607	134,59	BIANCA GRASSYELA REIS DOS SANTOS
15	020000	97	121	181,24	ZÉLIA APARECIDA DE SIQUEIRA, ANA CAROLINE DE SIQUEIRA COSTA, LÍDIA CRISTINA DE SIQUEIRA COSTA e CELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA COSTA



CONVÊNIO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS / FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" – ITESP



EDITAL Nº 02/2023  
PRAZO DE 15 DIAS

Ocupantes Habilitados à Reurb-E da Vila São João (2ª Etapa)

SEQ	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA/M²	Ocupante
1	025005	26	150	184,28	SONIA APARECIDA DOS SANTOS
2	025005	26	184	459,76	SONIA APARECIDA DOS SANTOS
3	025005	26	1001	119,14	ISRAEL CARLOS BARBOZA
4	025005	34	265	118,59	PASCOALINA LOPES DE AZEVEDO
5	020000	41	253	201,52	FÁTIMO PEDRO DIAS e ZILDA PEDROSO DIAS

Sete Barras, 05 de Junho de 2023.

DEAN ALVES MARTINS  
Prefeito Municipal

Ocupantes Habilitados à Reurb-E da Vila São João (2ª Etapa)

SEQ	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA/M²	Ocupante
1	025005	26	150	184,28	MARLA GOMES
2	025005	26	184	459,76	MARIA ZABEL DA COSTA
3	025005	26	1001	119,14	APARECIDO PEDRO GOMES e ZILDA CATIANO
4	025005	34	265	118,59	FRANCISCO RAMOS DE SOUZA e sua mulher SILVIA GARCIA DE SOUZA
5	020000	41	253	201,52	MARIA DA ROSA CAMARUJO
6	020000	40	250	196,05	MARIA APARECIDA DA COSTA MARTINS
7	020000	40	24	99,73	VANILDA DA SILVA
8	020000	40	42	90,17	CLAUDINEZ MARTINS DA ROSA
9	020000	5	150	128,97	SILVANO GOMES COSTA e MIRIAN EMILY MUNIZ DE OLIVEIRA, TATIANA COSTA e sua marido WILSON COSTA
10	020000	7	200	200,56	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR e sua mulher ROSANGELA ALVES
11	020000	13	150	216,14	MARILETE MOURÃO e EDUARDO ALBERTO TAKESHITA
12	020000	16	416	93,10	KELLY APARECIDA FURTADO FRUKANO e EDSON GONCALVES DA COSTA
13	020000	16	123	118,00	FRANCISCO DE MACHADO MARTINS
14	020000	16	607	131,29	BIANCA GRACIJEVIĆ HERZ DOS SANTOS
15	020000	17	175	141,24	ZELDA APARECIDA DE SIQUEIRA, ANA CAROLINE DE SAUSARA COSTA, LÍDIA CRISTINA DE MOURA COSTA e CELSO HENRIQUE DE SIQUEIRA COSTA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013) 3872-5500 – Sete Barras/SP - CGC. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
[www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

### EDITAL nº 01 /2023

CAMILA PEREIRA MOREIRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão

#### PRAZO DE 20 DIAS

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTES REMANESCENTES DO CENTRO URBANO DE SETE BARRAS

A Prefeitura Municipal de Sete Barras/SP, situada à Rua José Lopes nº 35, Centro, Sete Barras, Estado de São Paulo, por seu Prefeito **DEAN ALVES MARTINS, FAZ SABER** a quem possa interessar, que está se processando nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 1.115, de 16 de abril de 2001, a Regularização Fundiária de lotes remanescentes do centro urbano da cidade, inseridos no 25º Perímetro de Eldorado, em área maior devidamente matriculada sob o nº 20.378, no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro/SP.

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, da Lei Municipal nº 1.115/2001, **PUBLICA-SE** o presente **EDITAL** para ciência de terceiros e interessados, a relação dos nomes e respectivas áreas constantes do processo de titulação, para impugnação dos deferidos, sendo que eventuais impugnações, deverão ser dirigidos à Comissão de Titulação, **no prazo de 20 dias**, contados a partir da publicação do presente Edital.


#### RELAÇÃO DOS LOTES URBANOS E SEUS OCUPANTES – 25º PERÍMETRO DE ELDORADO

QUADRA 01 – SETOR 032000			
S	LOTE	ÁREA/M²	OCUPANTE (S) CADASTRADO (S)
1	456	210,92	SUELY JORGE DE SOUZA

QUADRA 33 – SETOR 032995			
S	LOTE	ÁREA/M²	OCUPANTE (S) CADASTRADO (S)
2	493	341,06	GILBERTO GONÇALVES DE MATOS

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, faz-se a publicação do presente Edital e afixado na forma da lei.

Paço Municipal de Sete Barras, 06 de maio de 2023.

  
**DEAN ALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013) 3872-5500 – Sete Barras/SP - CGC. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000  
[www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

## EDITAL nº 01 /2023

**CAMILA PEREIRA MOREIRA TAKAHASHI- OAB/SP 372.799**  
**Presidente da Comissão**

### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTES REMANESCENTES DO CENTRO URBANO DE SETE BARRAS

A Prefeitura Municipal de Sete Barras/SP, situada à Rua José Lopes nº 35, Centro, Sete Barras, Estado de São Paulo, por seu Prefeito DEAN ALVES MARTINS, FAZ SABER a quem possa interessar, que está se processando nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 1.115, de 16 de abril de 2001 a Regularização Fundiária de lotes remanescentes do centro urbano da cidade, inseridos no 25º Perímetro de Eldorado, em área maior devidamente matriculada sob o nº 20.378, ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro/SP.

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, da Lei Municipal nº 1.115/2001, PUBLICA-se o presente EDITAL para ciência de terceiros e interessados, a relação dos nomes e respectivas áreas constantes, do processo de titulação, para impugnação dos deferidos, sendo que eventuais impugnações, deverão ser dirigidas à Comissão de Titulação, no prazo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente Edital.

#### RELAÇÃO DOS LOTES URBANOS E SEUS OCUPANTES – 25º PERÍMETRO DE ELDOorado

QUADRA 01 - REGULARIZADA			
LOTE	ÁREA (m²)	PROPRIETÁRIO	ÁREA (m²)
138	2.000	EDSON DA SILVA	

QUADRA 02 - REGULARIZADA			
LOTE	ÁREA (m²)	PROPRIETÁRIO	ÁREA (m²)
139	2.000	EDSON DA SILVA	

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, faz-se a publicação do presente Edital e afixo na forma da lei.

Paço Municipal de Sete Barras, 06 de maio de 2023.

DEAN ALVES MARTINS  
Prefeito Municipal



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Extrato



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Contrato de Aquisição de Produto nº 05/2020

#### Termo Aditivo nº 21

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS**, atendendo o disposto no *art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93*; faz, a todos saber que celebrou o seguinte Instrumento de Contrato:

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**

**Contratada: AUTO POSTO OURO VERDE SETE BARRAS LTDA**

**Objeto:** Fica reajustado para R\$. 5.44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) o valor do litro da Gasolina Comum discriminado na cláusula segunda do contrato n.º 05/2020.

**Valor Global:** 1.800 l (mil e oitocentos litros).

**Vigência:** 29/04/2023 até 29/04/2024

\_\_\_\_\_  
**EZELINO ALVES CORDEIRO**  
Presidente da Câmara

#### Mesa Diretora (2023/2024)

Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da Câmara

Renan Fudalli Martins  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

José Gabriel Ferreira  
2.º Secretário

#### Demais Vereadores:

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins



## Aditivos / Aditamentos / Supressões



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2023/2024)**Ezelino Alves Cordeiro  
Presidente da CâmaraRenan Fudalli Martins  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioJosé Gabriel Ferreira  
2.º Secretário**Demais Vereadores:**

Aguinaldo Jorge da Silva

Emerson Ramos de Moraes

Lélis França Junior

Lucas Ranielle de França Amaral

Willian Daniel Martins

**TERMO ADITIVO n.º 21 AO CONTRATO N.º 05/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.306.751/0001-06, com sede na Rua São Jorge, n.º 100, Vila Ipiranga, Sete Barras/SP, CEP 11.910-000, neste ato representada pelo Presidente **EZELINO ALVES CORDEIRO**, portador do RG n.º 17.596.191-8, CPF n.º 057.414.188-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **AUTO POSTO OURO VERDE SETE BARRAS LTDA**, sito na Rua Júlio Prestes, n.º 1600, Bairro Vila Ipiranga, Município de Sete Barras/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.686.029/0001-07, representada neste ato por **ROBERTO GOITI HASHIMOTO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG. N.º 5.824.507-SSP/SP, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 790.954.538-05, doravante denominado **CONTRATADO**, **as partes aditam o CONTRATO N.º 05/2020, firmado em 29/04/2020**, a qual passará a vigorar nos seguintes termos, permanecendo as demais cláusulas inalteradas:

**CLÁUSULA 1º** - Fica prorrogado o Contrato n.º 05/2020 até 29/04/2023.

**CLÁUSULA 2º** - O valor do litro de Gasolina Comum discriminado na cláusula segunda do contrato n.º 05/2020 é de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA 3º** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Sete Barras, 05 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO OURO VERDE SETE BARRAS LTDA**  
Contratada



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c516-288c-4747-59ff

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 192, ano II, veiculado em 06 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ ) em 06/06/2023 às 16:58:58 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c516-288c-4747-59ff>